



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.º 766-A - Fone 453-1029 e 453-1340 - Cep 38286-000 - LIMEIRA DO OESTE - M.G.

PORTARIA Nº 07/97

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Vereador, **SÉRGIO GOUVEIA CANCELLA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 7º, inciso XIV da Constituição Federal **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, a partir de 14 de maio de 1997 será das 12 às 18 horas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 14 de abril de 1997.

Sérgio Gouveia Cancellata
- Presidente da Câmara -